



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1632/2024

DATA: 06/12/2024 - HORA: 09:19

Projeto de Lei 130/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e de crédito adicional suplementar.

Chave: 42208

Ofício nº 130/2024-P

Dois Córregos, 6 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais e de Crédito Adicional Suplementar.**

Os recursos a que aludem o presente projeto de lei são direcionados à aquisição de materiais e uniformes escolares, para que seja possível ser feita a entrega aos alunos da Rede Municipal de Ensino já no início do ano letivo de 2025.

Dessa forma, tendo em vista que a sessão dessa Casa Legislativa prevista para acontecer dia 9 é a última antes do recesso parlamentar de final de ano, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 130/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais e de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado à aquisição de materiais e uniformes escolares, que serão classificados da seguinte forma:

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

01.220.0000.0000 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr.
Gratuita.....R\$ 150.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr.
Gratuita.....R\$ 42.000,00

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 773.865,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), destinado à aquisição de uniformes e materiais escolares, que reforçará as seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

01.220.0000.0000 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00	–	Material	de	Consumo
.....(F.164).....				R\$ 492.540,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.30.00	–	Material	de	Consumo
.....(F.174).....				R\$ 174.100,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.30.00	–	Material	de	Consumo
.....(F.184).....				R\$ 75.000,00

3.3.90.32.00	–	Material,	Bem	ou	Serviço	de	Distr.
Gratuita.....	(F.185).....						R\$ 32.225,00

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelos Arts. 1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

05.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

041230002.0.006 – Juros e Amortização da Dívida com Poço Tubular Profundo

01.110.0000.0000 – Recursos Próprios – Geral

3.2.90.21.01	–	Juros	da	Dívida
Contratual.....(F.58).....				R\$ 190.865,00

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

01.220.0000.0000 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental

3.3.90.46.00	–	Auxílio	Alimentação
.....(F.169).....			R\$ 80.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

123610005.1.173 – Reforma da Escola Francisco Simões

01.220.0000.0000 – Recursos próprios – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e
Instalações.....(F.526).....R\$ 123.000,00

123610005.2.081 – Transporte de alunos da zona rural

01.220.0000.0000 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.224).....R\$ 100.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
.....(F.179).....R\$ 80.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

01.210.0000.0000 – Recursos Próprios – Educação Infantil

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
.....(F.189).....R\$ 170.000,00

13.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

185410009.1.144 – Revitalização do Parque Ecológico Águas do Lajeado

01.110.0000.0000 – Recursos Próprios – Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
.....(F.416).....R\$ 222.000,00

Art. 4º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2025, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

